



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Indicação 005/2021

Ementa: Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gilson José de Gois, para que tome as devidas providencias em relação ao ofício nº 001/2021 da Senhora Maria Aparecida Apolinário, no sentido de incluir no seu plano de governo a disposição de fraudas descartáveis ou a proposição de projeto de lei regulamentando a aquisição de fraudas descartáveis a pessoas carentes complementando o programa do Governo Federal “Aqui tem Farmácia popular”.

Os vereadores **Luciano dos Santos, Dercino Leonildo de Sá e Celso Inocêncio Leite** representantes da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social dessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indicam** ao senhor prefeito Gilson José de Gois, para que inclua no seu plano de governo a disposição de fraudas descartáveis ou a proposição de projeto de lei regulamentando a aquisição de fraudas descartáveis as pessoas carentes, complementando o programa do Governo Federal “Aqui tem Farmácia popular”.

Justificativa

Apesar de haver um programa do Governo Federal que subsidia a compra de fraudas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com necessidades especiais não é suficiente para suprir as necessidades das famílias carentes de nosso município de Itaúna do Sul, portanto, espera-se que vossa excelência dê uma atenção a esse problema, para auxiliá-lo segue em anexo:

Copia do Ofício 001/2021 da Senhora Maria Aparecida Apolinário,
Copia da Resolução nº 39/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social,



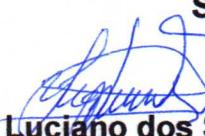
Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

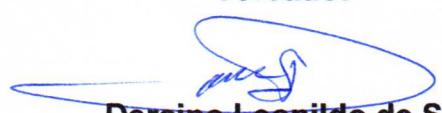
Copias das Leis nº 337/2015 do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, Lei municipal nº 7.444/2019 do município de Veranópolis-RS,

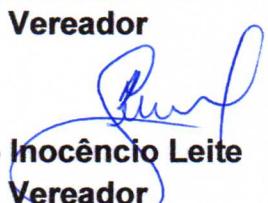
Copia do protocolo municipal para o fornecimento de fraudas descartáveis da Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR,

Copia da Portaria nº 937/2017 do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.


Luciano dos Santos
Vereador


Dercino Leonildo de Sá
Vereador


Celso Inocêncio Leite
Vereador